

concluindo com sucesso o seu período experimental a partir da data da referida homologação.

Nome	Avaliação final
Alexandre David Rosa Frutuoso	17,30
Alzira Maria Silva Aroso	15,56
Américo Manuel da Costa Martins de Oliveira	15,41
Ana Raquel Pisco Ruas Martinho	16,83
Ana Teresa Gonçalves Ramos	16,31
Andreia Amaral Matos	15,45
António Ricardo Ferreira Ribeiro	17,60
Carla Alexandra de Sousa Boura Santos Cristino	16,58
Cláudio Alexandre Silva Costa	15,41
Diana dos Santos Silveirinha Pascoinho	16,73
Evaristo Pocinho Ferreira da Silva	15,99
Filipe Teixeira Alves	16,43
Helder Domingos da Costa Adriano	15,84
João Artur Camilo	15,39
Jorge Manuel Cruz Lopes dos Santos	14,26
José Paulo Passos de Miranda	14,10
Juliana Márcia Gomes Pereira	15,90
Luís Miguel Fernandes	16,23
Luís Miguel Bandeira Rodrigues	14,05
Luís Carlos Fontoura Soares	16,99
Maria das Dores Oliveira Nunes	15,82
Marta Sofia Oliveira Dias	15,63
Patrícia Manuela dos Santos Andrade	16,11
Paulo Jorge da Silva Duarte	16,50
Rui Jorge Faria Pessoa Figueiró	16,34
Sandra Cristina Ribeiro Pita	16,38
Silvério Teodoro dos Santos Piza	16,17
Sónia Isabel Pacheco Carmo	15,96
Verónica Juliana Gaspar Alves Martins	19,04

6 de setembro de 2016. — O Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.  
209848876

## PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 11021/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonerar, a seu pedido, das funções de adjunto do meu Gabinete o mestre Carlos Alberto João Fernandes, para as quais foi designado pelo meu despacho n.º 2171/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2016.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de agosto de 2016.

3 — Publique-se no *Diário da República*.

30 de agosto de 2016. — O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

209847499

## ECONOMIA

### Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

#### Aviso n.º 11211/2016

1 — Faz-se público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica pretende recrutar, em regime de mobilidade, um técnico de informática, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para exercício das seguintes funções na Divisão de Gestão das Tecnologias de Informação:

— Área de infraestruturas tecnológicas:

a) Instalar componentes de hardware e software, designadamente de sistemas operativos em computadores, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;

b) Gerir e documentar as configurações, organizando e mantendo atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;

c) Parametrizar os computadores e periféricos, identificando anomalias com o objetivo de desencadear as ações de regularização requeridas;

d) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção dos equipamentos e dos suportes de informação. Controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e recuperação da informação;

e) Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico de problemas, desencadeando os procedimentos necessários à sua resolução.

2 — Requisito geral: Trabalhadores da carreira de técnico de informática, detentores de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Requisitos necessários:

a) Experiência na área;

b) Capacidade de comunicação e facilidade de relacionamento interpessoal;

4 — Local de trabalho: Sede da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, sita na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-274 Lisboa.

5 — Prazo de entrega da candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Formalização da candidatura:

a) A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Inspetor Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, contendo os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público e serviço/organismo a que pertence, categoria devida, posição e nível remuneratórios, morada, incluindo código postal e telefone de contacto;

b) A candidatura pode ser entregue, pessoalmente, no serviço de expediente durante o horário normal de funcionamento (10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30) ou, remetida pelo correio para a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269 -274 Lisboa;

c) O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de currículo profissional devidamente atualizado, detalhado e assinado.

7 — Seleção dos candidatos — A seleção será feita com base na análise do *curriculum vitae*, complementada com entrevista pessoal.

6 de setembro de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.  
209847709

#### Aviso n.º 11212/2016

1 — Faz-se público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica pretende recrutar, em regime de mobilidade, trabalhadores com a categoria de assistente técnico, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para exercício das funções inerentes ao processamento de vencimentos na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação.

2 — Requisito geral: Trabalhadores com a categoria de assistentes técnicos, detentores de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Requisitos necessários:

a) Experiência na área;

b) Conhecimentos de informática, nomeadamente SRH e Excel;

4 — Local de trabalho: Sede da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, sita na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-274 Lisboa.

5 — Prazo de entrega da candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Formalização da candidatura:

a) A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Inspetor -Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, contendo os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público e serviço/organismo a que pertence, categoria devida, posição e nível remuneratórios, morada, incluindo código postal e telefone de contacto;

b) A candidatura pode ser entregue, pessoalmente, no serviço de expediente durante o horário normal de funcionamento (10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30) ou, remetida pelo correio para a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269 -274 Lisboa;

c) O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de currículo profissional devidamente atualizado, detalhado e assinado.

7 — Seleção dos candidatos — A seleção será feita com base na análise do *curriculum vitae*, complementada com entrevista pessoal.

6 de setembro de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.  
209847717

#### Aviso n.º 11213/2016

1 — Faz-se público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica pretende recrutar, em regime de mobilidade, um assistente operacional, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para atendimento telefónico na Divisão de Apoio à Gestão.

2 — Requisito geral: Trabalhadores da carreira de assistente operacional, detentores de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Requisitos necessários:

Capacidade de comunicação e facilidade de relacionamento interpessoal;

4 — Local de trabalho: Sede da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, sita na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-274 Lisboa.

5 — Prazo de entrega da candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Formalização da candidatura:

a) A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Inspetor-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, contendo os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público e serviço/organismo a que pertence, categoria devida, posição e nível remuneratórios, morada, incluindo código postal e telefone de contacto;

b) A candidatura pode ser entregue, pessoalmente, no serviço de expediente durante o horário normal de funcionamento (10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30) ou, remetida pelo correio para a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-274 Lisboa;

c) O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de currículo profissional devidamente atualizado, detalhado e assinado.

7 — Seleção dos candidatos — A seleção será feita com base na análise do *curriculum vitae*, complementada com entrevista pessoal.

6 de setembro de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.  
209847644

#### Despacho n.º 11022/2016

Considerando que o inspetor António Pedro Faria Melo Silva, da carreira de inspetor superior, a exercer funções de Chefe de Equipa Multidisciplinar do Núcleo de Inspeção e Fiscalização, integrado na Unidade Operacional IV — Coimbra, da Unidade Regional do Centro, cessou funções a seu pedido, com efeitos a 4 de setembro, importa proceder à designação do novo Chefe de Equipa.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, em conjugação com o ponto 9.1 do Anexo ao Despacho n.º 2032/2013, de 30 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1870/2014, de 6 de fevereiro, pelo Despacho n.º 7251/2014, de 3 de junho, e pelo Despacho n.º 15704/2014, de 15 de dezembro, designo, sob proposta da Inspectora Diretora da Unidade Regional do Centro, de acordo com critérios de integridade, isenção, capacidade de coordenação, competências e disponibilidade, o inspetor Paulo António de Jesus Torres, da carreira de inspetor superior, como Chefe de Equipa Multidisciplinar do Núcleo de Inspeção e Fiscalização, integrado na Unidade Operacional IV — Coimbra, da Unidade Regional do Centro, com efeitos a 5 de setembro de 2016.

6 de setembro de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.  
209847652

Instituto Português da Qualidade, I. P.

#### Despacho n.º 11023/2016

##### Organismos de Verificação Metrológica de Doseadoras Ponderais de Funcionamento Automático

1 — Através da Portaria n.º 57/2007, de 10 de janeiro, foi publicado o regulamento de controlo metrológico de instrumentos de pesagem de funcionamento automático.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de verificação metrológica, nomeadamente a Primeira Verificação e a Verificação Periódica.

3 — Assim, nos termos e para os efeitos da alínea c) do ponto 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e do artigo 9.º da Portaria n.º 57/2007, de 10 de janeiro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à empresa LUSOFACTOR — Metrologia, Consultoria e Ensaios, L.ª, sita na Rua Adelina Abranches, Lote 2 Esq., 2620-360 Ramada, no âmbito das Doseadoras Ponderais de Funcionamento Automático, para a execução das operações de controlo metrológico de Primeira Verificação após a reparação e a Verificação Periódica;

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respetiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido;

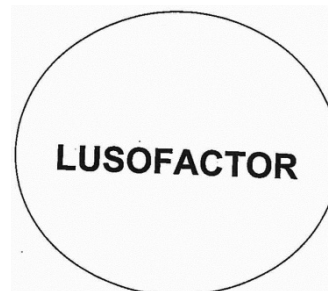
c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da Lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efetuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Departamento de Metrologia, Rua António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste Despacho, encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico, e será revisto anualmente.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data e é válido até 31 de dezembro de 2019.

30 de agosto de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



309835826

## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

#### Aviso (extrato) n.º 11214/2016

##### Reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que verificado o cumprimento dos requisitos exigidos para a delegação de competências específicas relacionadas com os controlos oficiais num ou mais organismos de controlo, a Senhora Subdiretora-Geral, Eng.ª Filipa Osório, ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2004, e do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho de 1997, determinou por seu despacho, de 16 de agosto de 2016, conceder a manutenção de reconhecimento à CERTIS — Controlo e Certificação, L.ª como organismo de controlo e certificação, condicionado por um período de um ano, para produtos agrícolas transformados destinados a serem utilizados como géneros alimentícios (não inclui vinho e leveduras), produtos agrícolas vivos não transformados (não inclui aquicultura e algas marinhas), e alimentos para animais obtidos em modo de produção biológico.

2 — A manutenção do reconhecimento como Organismo de Controlo e Certificação (OC) obriga a CERTIS — Controlo e Certificação, L.ª ao cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 8 do Anexo IV do citado Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho de 1997.

3 — O reconhecimento condicionado prende-se com a confirmação das disposições constantes do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho, a realizar em sede de avaliação deste OC. Após a apresentação de elementos que comprovem que a CERTIS — Controlo e Certificação, L.ª, cumpre com as disposições enunciadas, a DGADR desencadeará o procedimento adequado à manutenção do reconhecimento.

4 — O presente aviso produz efeitos a partir da data de despacho.

6 de setembro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Filipa Horta Osório*.  
209848738